



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

02 JUL 2008

## LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2008

De 07 de Julho de 2008

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 1064/05 (PPA), N.º 1103/07 (LDO) E N.º 1112/07 (LOA), E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ISRAEL FOGAÇA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criadas na Lei Municipal N.º 1.064/05 de 16/12/2005 (PPA) os Programas: “REFORMA DO CIC” com o código n.º 1042; “PAVIMENTAÇÃO VILA SANT’ANNA” com o código n.º 1043; “POÇO VÁRZEA DE BAIXO” com o código n.º 1045 e “REDE DE ÁGUA VÁRZEA DE BAIXO” com o código n.º 1046, ficando os respectivos e unidades orçamentárias, pertencentes ao órgão Prefeitura Municipal com a codificação 02.07; o Programa: “AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA” com o código n.º 1047, ficando o respectivo e unidade orçamentária, pertencente ao órgão Prefeitura Municipal com a codificação 02.08 e Programa: “IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL” com o código n.º 1048, ficando o respectivo e unidade orçamentária, pertencente ao órgão Prefeitura Municipal com a codificação 02.05.

**ARTIGO 2º** - Ficam criados na Lei Municipal N.º 1103 de 04/07/07 (LDO) os programas de que trata o Artigo 1º desta Lei, referente o exercício de 2.008.

**ARTIGO 3º** - Os Anexos II, III e IV da Lei Municipal N.º 1.604/05 de 16/12/05 (PPA) e os Anexos V e VI da Lei Municipal N.º 1103/07 de 04/07/06 (LDO), ficam criados, conforme anexos integrantes desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

ARTIGO 4º - Fica o setor de Contabilidade Municipal, autorizado a proceder às correções necessárias no orçamento vigente, tendo em vista as alterações de que trata o artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 5º - Fica autorizado a abrir na contabilidade um crédito adicional suplementar especial, no valor de R\$ 870.391,64 (oitocentos e setenta mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), destinados a suplementação do orçamento vigente, para a cobertura das despesas com os programas de que se trata o artigo 1º desta Lei, conforme discriminação abaixo:

## SUPLEMENTAÇÃO

02	Prefeitura Municipal		
02.07	Assessoria de Obras, Viação e Urbanismo		
15.451.0031.1042 4.4.90.51	Reforma do CIC Obras e Instalações	R\$	178.494,14
15.451.0031.1043 4.4.90.51	Pavimentação Vila Sant'Anna Obras e Instalações	R\$	109.320,00
15.451.0031.1045 4.4.90.51	Poço Várzea de Baixo Obras e Instalações	R\$	138.300,00
15.451.0031.1046 4.4.90.51	Rede de Água Várzea de Baixo Obras e Instalações	R\$	213.725,00
02	Prefeitura Municipal		
02.08	Agricultura		
20.605.0034.1047 4.4.90.52	Aquisição de Caminhão com Caçamba Equipamento e Material Permanente	R\$	130.552,50
02	Prefeitura Municipal		
02.05	Assessoria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		